



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 5ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO
GABARITO PRELIMINAR

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão: 03

Recorrentes: Thatianna do Nascimento Silva e Renato Barroso Guimarães, ambos do município de Borba/AM.

Fundamentação:

Os candidatos Thatianna do Nascimento Silva e Renato Barroso Guimarães, ambos do município de Borba/AM insurgiram-se contra a resposta apontada pelo gabarito, qual seja, alternativa “D”. Asseveram que a alternativa a ser indicada como correta é na verdade a letra “A”, uma vez que o conteúdo desta está contido explicitamente no terceiro parágrafo do texto. Verifica-se que a alternativa “A” apontada pelos recorrentes como corretas, tem como conteúdo:

a) Representa uma leitura meramente antropológica do fenômeno da corrupção;

Ocorre que o texto contrapõe diversas leituras pelas quais a sociedade tem visto a corrupção, não apenas a leitura antropológica, mas ainda a leitura midiática da cultura de corrupção, ou mesmo a generalizante, abordada no parágrafo primeiro. Assim sendo, não há como afirmar que o texto representa tão somente (ou meramente como ficou expresso na alternativa) uma perspectiva antropológica em detrimento das demais.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para negar-lhe provimento.

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão 06

Recorrente: Merly Patrícia Barbosa Rocha Post (Apuí)

Fundamentação:

A Recorrente alega que a resposta correta para a questão seria a alternativa “A” e não “C” conforme o gabarito, ao fundamento de que o pronome a ser utilizado deveria ser a forma “este”, e não “esse” como se tem no texto, e assim se justificaria para se distinguir de termo anteriormente citado, a ser referido pelo pronome “aquela”.

O enunciado da questão visa a discutir o emprego dos pronomes demonstrativos. Tem-se que a forma pronominal empregada na expressão “essa última” é a única possível ao caso, uma vez que seu uso se fundamenta em vista de ser empregada em relação a citações orais ou escritas, quando se busca retomar um elemento anterior, já mencionado. Como confirma Roberto Melo Mesquita em sua **Gramática da Língua Portuguesa** (Editora Saraiva, 2009). p. 273:

Isso (esse, essa) é pronome demonstrativo de 2ª pessoa, fazendo referência àquilo que acaba de ser dito, ao passo que as formas este, esta, isto, anunciam algo que será dito.

No caso em tela, é indiferente para o que foi questionado a distinção de termos, alvo da questão, já que, em qualquer caso, é mantido o gênero e o número da expressão a qual se buscava referir. Além disso, não é caso do emprego das formas “esta” e “aquela”, uma vez que ainda de acordo com o mencionado gramático tais formas se prestam “quando um texto cita duas realidades (dois nomes, duas ideias), o pronome de 1ª pessoa remete àquela que se encontra mais próxima do texto; o pronome de 3ª remete àquela que está mais distante no texto:

Gosto de **vinho** e de **água** durante as refeições: **aquele** para saborear a carne; **esta** com a salada.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para negar-lhe provimento.

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão: 10

Recorrente: Gilmar Cruz de Lima, Borba/AM

Fundamentação:

O candidato Gilmar Cruz de Lima, do município de Borba/AM insurge-se contra a questão de número 10, informando se tratar de conteúdo ausente no Edital do concurso, qual seja, os termos

integrantes da oração. Afirma que a norma editalícia tão somente exigia os termos essenciais da oração, razão pela qual, requer a nulidade da questão.

Na verdade, o enunciado da questão versa sobre a função sintática dos elementos destacados, tal como ora se destaca:

“Pode-se afirmar que a **função sintática** das expressões destacadas podem ser classificadas como:”

O Edital no item 7, ao tratar da sintaxe trata da regência verbal, e busca estabelecer a relação entre o verbo e o complemento, exercendo a função sintática de objeto direto.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para negar-lhe provimento.

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão: 11

Recorrente: Vanildo Aparecido Catanha, Humaitá/AM

Fundamentação:

O Recorrente alega que a resposta correta para a questão seria a alternativa “c” e não “a” conforme o gabarito, ao fundamento de que aquela opção seria a correta em vista de estarem presentes os elementos do predicado nominal, qual seja um nome (Os soldados), um verbo de ligação, além da indicação de um estado. É de se considerar, no entanto, que embora haja sujeito e verbo de ligação, não há predicativo na estrutura apontada, o que inviabiliza o reconhecimento de sua classificação como predicado nominal.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para negar-lhe provimento.

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão: 11

Recorrente: Merly Patrícia Barbosa Rocha Post, Apuí/AM

Fundamentação:

A Recorrente alega que a resposta correta para a questão seria a alternativa “C” e não “A”, conforme o gabarito, ao fundamento de que o verbo “virou” não é verbo de ligação, por ser transitivo direto, ao passo que, na alternativa em que a candidata aponta como certa, há a presença de verbo de ligação.

Não há procedência na questão, uma vez que a forma verbal aplicada na questão é classificada no sentido de mudança de estado, e nesse caso será verbo de ligação, como em:

- Para salvar o filho a mãe virou uma fera. (Verbo de Ligação)
- Joana virou uma fera quando ouviu a fofoca. (Verbo de Ligação)

Verifica-se que se trata de uma espécie de verbo de **ligação** porque "traduz uma noção de estado", em que o verbo empregado serve para unir o sujeito a seu predicativo, como no caso aventado: O jogador virou técnico do time. Há aqui noção de **virar** + predicativo do sujeito, conforme Celso Pedro Luft:

14. Pred. (Verbo de ligação). Virar + predicativo): tornar-se em: a crisálida virou borboleta em seu *Dicionário Prático de Regência Verbal (Editora ática, 2011). p. 534.*

Desta forma, o predicado a que se refere a alternativa apontada pelo gabarito é o único que pode ser classificado como nominal, por conter verbo de ligação e predicativo do sujeito.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para negar-lhe provimento.

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão: 12

Recorrente: Andreza Guimarães Colares, Humaitá/AM

Fundamentação:

A candidata Andreza Guimarães Colares, do município de Humaitá, insurge-se contra o gabarito, afirmando que a alternativa a ser considerada como correta é a letra "C", uma vez que o verbo confiar sendo transitivo indireto, deveria ser regido da preposição "em".

Em análise ao pedido, é de se considerar que a alternativa "c" está correta, tendo em vista o fato de que como disse a candidata, tal verbo é regido pela preposição "em", que no presente caso está contida na forma "no", que representa a aglutinação da preposição "em" mais o artigo "o". Como o enunciado da questão requeria a regência errada, a única resposta possível é aquela apontada no gabarito, qual seja letra "a".

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para negar-lhe provimento.

Cargo: Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Disciplina: Língua Portuguesa

Questão: 13

Recorrente: Gilmar Cruz de Lima, Borba/AM

Fundamentação:

O candidato Gilmar Cruz de Lima, do município de Borba/AM informa que o gabarito preliminar aponta como correta a alternativa “D”, quando na verdade, deveria ser considerada correta aquela indicada no item “A”, em face de haver regra especial para a concordância do verbo ser quando se tem sujeito e predicativo expressos como coisa, caso em que se deve optar pela concordância com o predicativo.

No entanto, não merece acolhida tal argumento. A construção em questão: “O prazo são de dez dias”, embora possua sujeito e predicativo representado por “coisa” como expressa o candidato, tais termos vêm separados por uma preposição, estrutura esta que inviabiliza a concordância do verbo “ser” com o predicativo do sujeito. Esta interpretação se coaduna com a do professor Carlos Moreno, em sua obra Guia Prático do Português Correto, p. 163.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para negar-lhe provimento.

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão: 17

Recorrente: Danielle Cristina Barbosa Lopes do Carmo, Novo Aripuanã/AM; Gilmar Cruz de Lima, Borba/AM, Marta Martins das Chagas, Apuí/AM e Wilson Carvalho da Silva, Apuí/AM.

Fundamentação

Os candidatos recorrentes afirmam que houve erro quanto à indicação do fato de não haver sujeito na alternativa apontada como correta.

O argumento trazido merece ser acolhido, uma vez que de fato o enunciado pretendia questionar acerca de orações em que o sujeito é inexistente, mas não havia assertiva que correspondesse a tal proposta.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para dar-lhe provimento. Anula-se a questão nº 17 das provas para o cargo Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio), atribuindo pontuação a todos os candidatos.

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão 18

Recorrente: Gilmar Cruz de Lima, Borba/AM

Fundamentação:

O candidato Gilmar Cruz de Lima, do município de Borba insurge-se contra a questão presente, sob o argumento de que fora exigido conteúdo diverso do contido no edital. Tem-se que o enunciado da referida questão sublinhava a expressão “de que seu cliente era inocente” e pretendia obter como resposta a função sintática de tal expressão. Não merece prosperar tal afirmação, uma vez que o conteúdo exigido consta no item 7 do Edital, qual seja regência verbal. Da lista de opções como resposta não se tem qualquer referência ao tema das orações Subordinadas e sim, conforme foi formulado, qual a função sintática de complemento verbal, conforme ficou assentado no gabarito.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para negar-lhe provimento.

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão 20

Recorrente: Gilmar Cruz de Lima, Borba/AM

Fundamentação

O candidato Gilmar Cruz de Lima, do município de Borba, insurgiu-se contra a referida questão em face de seu conteúdo, qual seja, classe de palavras, não constar no Edital deste certame. Em análise ao pedido, é de se verificar assistir razão ao candidato.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para dar-lhe provimento. Portanto, anula-se a questão nº 20 das provas para o cargo Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio), atribuindo pontuação a todos os candidatos.

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Judiciário – Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio)

Questão: 3

Recorrentes: Andrey dos Santos de Sá (Humaitá); Hemerson de Oliveira Effgen (Humaitá) e Jacob da Silva Reis (Humaitá)

Fundamentação:

Os Recorrentes alegam que a resposta correta para a questão seria a alternativa “b” e não “a” conforme o gabarito, ao fundamento de que aquela opção seria a correta.

Pela análise textual e do que dispõe o segundo parágrafo deve ser dada razão aos recorrentes, uma vez que a alternativa constante na letra “b” mostra-se como a opção que atende corretamente o enunciado.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para dar-lhe provimento. Portanto, altera-se o gabarito da questão nº 3 das provas para o cargo Assistente Judiciário – Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio) para letra “B”.

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Judiciário – Suporte ao usuário de informática (Nível Médio)

Questão: 10

Recorrente: Jacob da Silva Reis, Humaitá/AM

Fundamentação:

O Recorrente alega que estaria incorreta a questão pelo fato de o item apontado pelo gabarito como correto, conter o termo “apenas” antes da palavra “porém”, ignorando as vírgulas que separam a figura do apostro.

Há procedência na alegação do recorrente, uma vez que a resposta indicada na opção “b”, ao questionar acerca do posicionamento da vírgula, menciona o termo “apenas”, ignorando, de fato, as duas vírgulas que separam o apostro referente ao termo “gatos”.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para dar-lhe provimento. Portanto, anula-se a questão nº 10 das provas para o cargo Assistente Judiciário – Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio), atribuindo pontuação a todos os candidatos.

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Assistente Judiciário – Suporte ao usuário de informática (Nível Médio)

Questão 16

Recorrente: Jacob da Silva Reis (Humaitá)

Fundamentação:

O Recorrente alega que não pode ser considerada correta a alternativa “b”, uma vez que a forma verbal “moro” teria como complemento a expressão “em Jaçanã”.

Não merece acolhimento o argumento trazido pelo candidato, uma vez que o verbo morar é um verbo intransitivo, porque não tem objeto direto nem indireto, mas precisa vir acompanhado de adjunto adverbial para dar sentido à frase. Assim, mostra-se como exemplo de verbo intransitivos que precisam vir acompanhados de adjuntos adverbiais apenas para darem um sentido completo para a frase.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para negar-lhe provimento.

Disciplina: Noções de Direito Constitucional

Cargo: Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão: 34

Recorrentes: Amadeu Soares Corrêa, Manicoré/AM; Irná Laise Rocha Silva, Humaitá/AM.

Fundamentação:

Os Recorrentes alegam que a resposta correta para a questão seria a alternativa “b” e não “d” conforme o gabarito, ao fundamento de que o item V (A Emenda Constitucional n. 65/2010 estabeleceu o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens) também estaria correto.

Destaca-se, no entanto, consoante o art. 227, § 8º da Constituição Federal, que a **lei estabelecerá** o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens. Por conseguinte, a Emenda Constitucional n. 65/2010 apenas incluiu o referido parágrafo, o qual determinou que a **lei estabelecerá** o estatuto da juventude e não a citada emenda.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para lhe negar provimento.

Disciplina: Legislação Aplicada ao TJAM

Cargo: Auxiliar Judiciário II – Apoio Administrativo (Nível fundamental)

Questão: 34

Recorrentes: Maria José Pinto da Silva, Humaitá/AM; João Brasil da Silva Filho, Borba/AM.

Fundamentação:

Os Recorrentes alegam que há duas “respostas” iguais na questão n. 34. Porém, destaca-se que há duas alternativas iguais e não respostas. Todavia, dado o vício de duplicidade de alternativas, o que gerou dúvida e desconfiança quanto à elaboração da questão, procede-se à sua anulação.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para lhe conceder provimento. Portanto, anula-se a questão nº 34 das provas para o cargo Auxiliar Judiciário II – Apoio Administrativo (Nível fundamental), atribuindo pontuação a todos os candidatos.

Disciplina: Noções de Direito Administrativo

Cargo: Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão: 38

Recorrentes: Vanildo Aparecido Catanha (Humaitá); Gilmar Cruz de Lima (Borba); Amadeu Soares Corrêa (Manicoré).

Fundamentação:

Os Recorrentes alegam que a resposta seria a alternativa “c” e não a “b”.

Ora, dado o período de substituição de 60 (sessenta) dias, perguntou-se por quantos dias de efetiva substituição haveria remuneração. É cediço que, conforme o dispositivo objeto da pergunta, a substituição de que trata este artigo será remunerada, qualquer que seja a natureza do afastamento, **desde que por período superior a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição que excederem o referido período.**

Desta forma, para que a substituição seja remunerada, há necessidade que o período seja superior a trinta dias e os dias remunerados serão aqueles que excederem trinta dias. Logo, na hipótese de substituição por sessenta dias, perceber-se-á remuneração por trinta dias.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para lhe negar provimento.

Disciplina: Legislação Aplicada ao TJAM

Cargo: Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio)

Questão 46

Recorrentes: Renato Barroso Guimarães (Borba); Vanildo Aparecido Catanha (Humaitá); Irná Laise Rocha Silva (Humaitá); Wilson Carvalho da Silva (Apuí); Marta Martins das Chagas (Apuí); Merly Patrícia Barbosa Rocha Prost (Apuí); Andreza Guimarães Colares (Humaitá); Ellen Christine Barbosa de Menezes (Humaitá)

Fundamentação:

Os Recorrentes alegam que a resposta seria a alternativa “d”, pois o art. 148 da Lei Complementar n. 17/97 disporia que a Diretoria do Fórum da Comarca de Manaus será exercida por um Juiz de Direito de 2ª Entrância, designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, com mandato de dois (2) anos.

Destaca-se, no entanto, conforme o art. 1º da Lei Complementar n. 55/2007, o art. 148 da Lei Complementar n. 17/97 passou a ter a seguinte redação: A Diretoria do Fórum da Comarca de Manaus será exercida por **Desembargador, sem prejuízo** de sua atividade jurisdicional, designado **bienalmente** pelo Presidente do Tribunal de Justiça, permitida uma recondução.

Consta como conteúdo da prova a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997e **alterações posteriores** (apenas Título I e III).

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para lhe negar provimento.

Disciplina: Legislação Aplicada ao TJAM

Cargo: Assistente Judiciário – Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio)

Questão 48

Recorrente: Emerson de Oliveira Effgen, Humaitá/AM.

Fundamentação:

O Recorrente alega que se pergunta objetivamente a quantidade de juízes de direito que serão designados para o serviço da Presidência. No entanto, no art. 70, LVII da Lei Complementar 17/97, há possibilidade de designar até 3 (três juízes), o que invalida a questão.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para lhe conceder provimento. Portanto, anula-se a questão nº 48 das provas para o cargo Assistente Judiciário – Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio), atribuindo pontuação a todos os candidatos.

Disciplina: Legislação Aplicada ao TJAM

Cargo: Assistente Judiciário – Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio)

Questão: 50

Recorrentes: Emerson de Oliveira Effgen, Humaitá/AM; Robson Luiz de Melo Silva, Humaitá/AM; Jacob da Silva Reis, Humaitá/AM.

Fundamentação:

Os Recorrentes alegam que o art. 32 da Lei Complementar n. 17/97 se refere à Competência Administrativa Recursal do Tribunal Pleno, o que se ratifica, gerando a invalidação da questão.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para lhe conceder provimento. Portanto, anula-se a questão nº 50 das provas para o cargo Assistente Judiciário – Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio), atribuindo pontuação a todos os candidatos.

Disciplina: Informática

Cargo: Assistente Técnico Judiciário - Nível Médio

Questão: 21

Recorrente: Thatianna do Nascimento Silva, Borba/AM

Fundamentação:

A Recorrente alega que a alternativa “a” também está correta, ao fundamento de que pela leitura da questão percebe-se claramente que ela não restringe que os dispositivos de saída executem apenas a função de ocultar os resultados obtidos nos processos ou operações realizadas pela unidade central de processamento, mas que eles tem essa capacidade, o que se ratifica, gerando a invalidação da questão.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para lhe conceder provimento. Portanto, anula-se a questão nº 21 das provas para o cargo Assistente Judiciário – Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio), atribuindo pontuação a todos os candidatos.

Cargo: Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário

Disciplina: Informática

Questão 28

Recorrente: Merly Patrícia Barbosa Rocha Prost, Apuí/AM

Fundamentação:

A Recorrente alega que alternativa “d” também está correta. O enunciado da questão diz que: “Para acessar um Webmail, é necessário que o usuário tenha instalado no seu computador:”

Destaca-se, contudo, que um Webmail é uma ferramenta que permite a leitura, envio e gerenciamento de e-mails através de uma página da internet. Assim, para acessá-lo é necessário apenas utilizar um navegador de internet instalado no computador.

Quando se deseja acessar remotamente uma caixa de correio eletrônico, é necessário o uso do Protocolo POP3(Post Office Protocol). Tal protocolo permite que todas as mensagens contidas numa caixa de correio eletrônico possam ser transferidas sequencialmente para um computador local.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para lhe negar provimento.

Disciplina: Informática

Cargo: Assistente Judiciário – Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio)

Questão: 33

Recorrente: Emerson de Oliveira Effgen, Humaitá/AM.

Fundamentação:

O Recorrente alega que a resposta correta seria a alternativa “c”. A questão diz que: “Para enviar e baixar e-mails no computador do usuário é necessário configurar respectivamente os protocolos de serviços de mensagens.” Destaca-se, contudo, que o protocolo SMTP (Simple Mail Transport Protocol) é utilizado para transmissão de mensagens de correio eletrônico. Já o protocolo POP3 (Post Office Protocol) permite ao usuário baixar e-mails de sua caixa postal para seu computador local.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora do Concurso conhece do recurso para lhe negar provimento.

Disciplina: Informática

Cargo: Assistente Judiciário – Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio)

Questão: 28

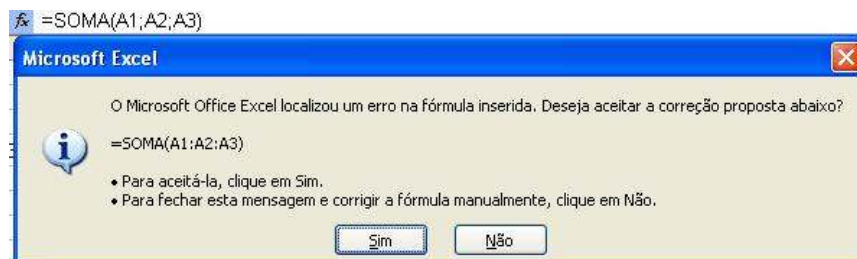
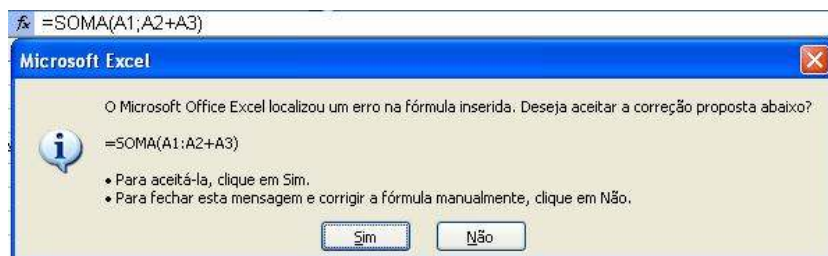
Recorrente: Jacob da Silva Reis, Humaitá/AM

Fundamentação:

O candidato Jacob da Silva Reis apresentou recurso em face da questão 28, da prova para o cargo de Assistente Judiciário – Suporte ao usuário de Informática (Nível Médio). O enunciado da questão diz que: “Considere a planilha eletrônica contendo na célula A4 a fórmula =A1+A2+A3. Para obter o mesmo resultado, a fórmula pode ser substituída por:”. Na percepção dele, as alternativas “a”, “c” e “d” apresentam o mesmo resultado no *Excel* 2011.

De acordo com o apresentado no conteúdo programático do edital “3. *Aplicativos: conceitos e operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica.*”, não há especificação de desenvolvedor de software de edição de planilhas eletrônicas, nem versão, mas tão somente a classe genérica de software (Planilha eletrônica). Entretanto, a única das alternativas que atende ao requisito de compatibilidade de versão independente do desenvolvedor do software é alternativa de letra “c”.

Para comprovar tal justificativa, segue abaixo imagem de Planilha eletrônica elaborada na versão *Microsoft Office 2003*:



Diante do exposto, a Comissão Organizadora **conhece** do recurso para julgar **improcedente** o seu pedido para então manter como correta a alternativa divulgada no Gabarito Preliminar.

Manaus, 28 de Agosto de 2012.

CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING
PRESIDENTE DA COMISSÃO